



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Mário Jorge Nunes Nogueira		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção do Centro Educacional Presidente Kennedy, em Limoeiro do Norte-Ceará, em favor de Mário Jorge Nunes Nogueira.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044914-8	PARECER Nº 0851/2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Mário Jorge Nunes Nogueira, pretendo diretor do Centro Educacional Presidente Kennedy, em Limoeiro do Norte-Ce., em processo Nº 00044914-8, solicita a este Conselho a autorização para direção do Centro supracitado.

A mencionada instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecida quanto ao ensino fundamental e médio pelo Parecer Nº 1355/96.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, esta Relatora vota favoravelmente a que se conceda a Mário Jorge Nunes Nogueira autorização para direção do Centro Educacional Presidente Kennedy, de Limoeiro do Norte-Ce., até ulterior deliberação deste Conselho.

Cont. / Parecer Nº 0851/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER N° 0851/2000
SPU N° 00044914-8
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC